

COMUNICADO 5 – POSSE DE CARGOS COMISSIONADOS

EM PERÍODO DE TELETRABALHO

(Setor responsável: Gerência de Seleção e Provimento – GSELP)

- 1) Após publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, a Gerência de Seleção e Provimento – GSELP abrirá Processo SEI e encaminhará Memorando à Coordenação Regional de Ensino – CRE ou à Subsecretaria, a qual o setor de nomeação seja vinculado, com todas as informações e procedimentos a serem adotados;
- 2) A CRE ou Subsecretaria deverá encaminhar o processo ao nomeado e ao setor de nomeação, para que o nomeado providencie os documentos necessários;
- 3) Quando verificado que o servidor nomeado possui vínculo efetivo com a SEEDF, os formulários deverão ser incluídos e assinados eletronicamente, conforme disponibilizado no SEI;
- 4) Quando o nomeado não possuir vínculo com a SEEDF, a GSELP encaminhará, em arquivo PDF, os formulários a serem impressos, assinados e inseridos no processo;
- 5) Quando o nomeado não possuir vínculo com a SEEDF, a chefia imediata e/ou responsável pelo contato com o nomeado, deverá, após verificar a completude dos documentos inseridos, autenticar os documentos eletronicamente;
- 6) Após providenciados todos os documentos necessários, o processo deve ser retornado à GSELP que, então, elaborará Termo de Posse e disponibilizará bloco de assinatura à Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP e ao setor para o qual o servidor fora nomeado, para assinatura do empossado e da autoridade competente desta SEEDF, não sendo necessário o preenchimento do Termo de Posse pelo próprio servidor.
- 7) Para assinatura do Termo de Posse, o servidor empossado deverá estar com acesso SEI no setor de nomeação. Para tanto, após conferência da documentação, a GSELP comunicará à área competente para liberação do acesso (quando primeiro acesso ao SEI). Quando servidor efetivo da SEEDF, no âmbito das UAs de nível intermediário (CREs) as UNIGEPs deverão fazer gestão no referido Sistema. Quando servidor nomeado para cargo pertencente às UAs de nível central, a Gerência de Lotação e Movimentação – GLM fará gestão no referido Sistema;
- 8) A Gerência de Lotação e Movimentação – GLM e/ou as Unidades Regionais de Gestão de Pessoas – UNIGEPs farão as movimentações necessárias, conforme procedimentos adotados pelos setores.